



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
CNPJ: 01.639.708/0001-50

**CÓPIA**

INDICAÇÃO nº 50/2024

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que determine providências no sentido de implantar um ecoponto nas proximidades do bairro Papagaio ou da Avenida Primavera.

JUSTIFICATIVA

A implantação de ecopontos na cidade é de extrema importância para a coleta e destinação de resíduos, contribuindo, ademais, para a conscientização e educação da população no que se refere ao assunto lixo urbano.

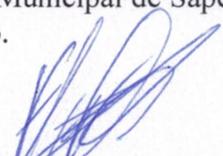
Sabemos que ecoponto não é lixão e nem mesmo lixo. Um ecoponto é o local para a população destinar material reciclável: papel, papelão, plástico, vidro, isopor, etc.

Ao utilizar os ecopontos, os municípios contribuem para a redução da deposição inadequada de resíduos, preservando o meio ambiente, além do que os leva a perceber e tomar as atitudes corretas quando da separação inicial do lixo em suas residências e pontos comerciais, visto que é fundamental na destinação final do lixo a sua correta classificação, o que se opera no momento em que se deflagra o processo em seu primeiro passo, ou seja, a seleção dos resíduos que é realizada pelos indivíduos.

Embora já existam 04 (quatro) ecopontos implantados, a saber: Bairro Água Clara, Bairro do Bosque, Bairro Paulino Abatti e Bairro Alvorada, entendemos que poderá ser instalado um em qualquer dos endereços inicialmente indicados (ou em suas proximidades), a fim de receber os resíduos que são produzidos na região oeste da cidade, evitando, assim, que haja um deslocamento maior para o descarte nos pontos atualmente existentes e, também, porque há um grande volume de resíduos descartados naqueles espaços (Bairro Papagaio e vizinhança), o que justificaria a providência ora solicitada.

Assim sendo, contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta propositura e esperamos, da mesma forma, pelo atendimento ao solicitado nesta ocasião por parte do Executivo local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
ELISTON GUARDA  
VEREADOR

Jaime Luiz Simon  
Ass. Legislativo